DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.
Setor requisitante (Unidade / Gerência): Fundo Municipal de Saúde Massaranduba
Responsável pela Demanda: Catlin Rohweder Dancker – Gerente Assistência Médico.
Matrícula:233594/1
E-mail: recursos.saude@massaranduba.sc.gov.br
Telefone:47 3379-8559

1. **Objeto:**
 Credenciamento para Contratação de Serviços de Consultas de **GINECOLISTA E DERMATOLOGISTA** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação visa ao **credenciamento de profissionais médicos nas especialidades de Dermatologia e Ginecologia**, com o objetivo de ampliar e qualificar a oferta de atendimentos especializados à população usuária do sistema público de saúde.
-A necessidade da contratação se justifica diante da **demanda crescente por consultas e procedimentos dermatológicos e ginecológicos**, que representam grande parte das requisições nas unidades de atenção primária e especializada. Essas especialidades são fundamentais para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de condições que afetam, em especial, as mulheres e adolescentes.
Além disso, **a rede pública de saúde atualmente não dispõe de profissionais suficientes para atender à demanda existente** nessas áreas, o que tem gerado longas filas de espera e comprometido a qualidade do atendimento. O credenciamento permitirá maior agilidade no acesso da população aos serviços especializados, respeitando os princípios da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar o atendimento adequado, humanizado e em tempo oportuno, contribuindo para a eficiência da gestão pública em saúde e para a melhoria dos indicadores de atenção básica e especializada.

3. **Descrições e quantidades**:

Nº do item	**Descrição/especificação**	**Unidade de medida**	**Quantidade**
1	Consulta com ginecologista	Consulta	1800
2	Consulta com dermatologista	Consulta	1800

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alta

Justificativa:
O município vai aumentar o número de consultas nas especialidades de dermatologista e ginecologista no momento para atender as demandas da população.

5. Necessita de análise de riscos: () Sim / (X) Não

Justificativa: A não apresentação da análise de riscos baseia-se na exceção prevista na legislação, que dispensa tal exigência para contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do referido artigo.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

> ***Art. 133.*** *O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*
> *§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

6. Previsão no PCA
O serviço pretendido, constará previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado:
Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 45/2025
Conforme link: Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)

Devido à instabilidade do PNCP a contratação/aquisição não foi publicada ainda, as contratações serão publicadas assim que o sistema do PNCP se reestabelecer.

7. Preço de referência DERMATOLOGISTA: R$ 97,18 (noventa e sete reais e dezoito centavos) que equivale a média de quatro preços encontrados no site do farol.

8. Preço de referência GINECOLOGISTA:151,75 R$ (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) que equivale a média de quatro preços encontrados no site do farol.

9. Prazo de entrega / execução:
O serviço de consulta em Dermatologista e ginecologista será prestado na CAE (centro de atendimento especializado) localizada no Município de Massaranduba/SC.

10. Recursos orçamentários:

Ref. 493
Município De Massaranduba
Órgão 9:Fundo Municipal de Saúde
Unidade: Gerência de Assistência Médica
Ação: 2102 – Manutenções das Ações de média complexidade
Elemento – 3339000000000000000 - Aplicações diretas
Subelemento: 3999 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica
Vínculo: 150010020000 - Receitas de Impostos - Saúde

11. Local e horário da entrega / execução:
O profissional contratado deverá prestar o seu serviço no local anteriormente citado no ETP no horário pré-estabelecido das 07h30 às 16h30.

12. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

13. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica designado o seguinte fiscal do contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023.
FISCAL: Manuel Silvestre de Sousa Filho – Auxiliar Administrativo, Inscrito no n° 233512.

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023.
GESTOR: Catlin Rohweder Dancker inscrito no n° 233594/1

Massaranduba/SC, 15 de abril de 2025

Catlin Rohweder Dancker
Gerente Assistencia Médica
Matrícula nº 233594/1


e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
CATLIN ROHWEDER DANCKER
•••.237.359-••
Data: 16/04/2025 14:17